

1. Documento: 7725-2022-58

1.1. Dados do Protocolo

Número: 7725/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: ASJP - ASSESSORIA JURIDICA DE PESSOAL

Data de Entrada: 10/03/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LIZIAHM

Data de Inclusão: 20/05/2022 11:15

Descrição: Requerimento para participação em curso de Sindicância e PAD, em Brasília, 4/5/22 a 6/5/22

1.2. Dados do Documento

Número: 7725-2022-58

Nome: e-PAD 7.725-2022-DG-(inexigibilidade. treinamento PAD, sindicância. One Cursos).pdf

Incluído Por: DIRETORIA-GERAL

Cadastrado pelo Usuário: BRUNODLF

Data de Inclusão: 12/04/2022 09:50

Descrição: e-PAD 7.725-2022-DG-(inexigibilidade. treinamento PAD, sindicância. One Cursos)

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
BRUNO DOURADO LAVINSKY FONTES	Login e Senha	12/04/2022 09:50

Documento Gerado em 28/12/2022 19:21:43

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 7.725/2022.
Ref.: Proposição/SEJ/FORMAD/023/2022.
Assunto: Contratação direta da empresa *IOC Capacitação Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993). Participação de servidoras no evento denominado “Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei n. 8.112/90 (Passo a Passo). Ênfase em: Como Ordenar Corretamente Um Processo Disciplinar”, a ser realizar no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, em Brasília-DF.
Autorização.

Visto.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XIV) e considerando a proposição da Assessoria Jurídica de Pessoal (CI/DG/16/2022) e da Secretaria da Escola Judicial (Proposição SEJ/FORMAD/023/2022), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/216/2022), a adequação orçamentária subscreta pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *IOC Capacitação Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993, visando à participação de 03 (três) servidoras em curso presencial promovido pela Empresa, denominado “Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito. Lei n. 8.112/90 (Passo a Passo). Ênfase em: Como Ordenar Corretamente Um Processo Disciplinar”, a se realizar no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, em Brasília-DF, pelo valor total de R\$8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

À consideração da Exma. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, tendo em vista a necessária ratificação da inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993) e adoção de outras medidas pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral